

EDITAL 31/2021-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE nº 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
PJ DE SANTANA DO ARAGUAIA	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 20 de abril de 2021.
 CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente do Conselho Superior

EDITAL 32/2021-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE nº 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
2º PJ DE SÃO FÉLIX DO XINGU	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 20 de abril de 2021.
 CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 647512

ATO N.º 125/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 4ª Sessão Ordinária "On Line", realizada no dia 16/04/2021, publicada no D.O.E. de 20/04/2021, RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 05/10/1989, e art. 90 da Lei Complementar nº 057, de 06/07/2006, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância ISAAC SACRAMENTO DA SILVA para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Cametá. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Belém, 20 de abril de 2021.

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
 Procurador-Geral de Justiça

ATO N.º 126/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 4ª Sessão Ordinária "On Line", realizada no dia 16/04/2021, publicada no D.O.E. de 20/04/2021, RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 05/10/1989, e art. 96 da Lei Complementar nº 057, de 06/07/2006, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância PAULO IGOR BARRA NASCIMENTO para o cargo de Promotor de Justiça de Óbidos. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Belém, 20 de abril de 2021.

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
 Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 647510

PORTARIA N.º 0895/2021-MP/PGJ

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO o Procedimento Investigatório Criminal n.º 001/2021, de SIMP nº 000006-009/2021, instaurado pela PORTARIA n.º 275/2021-MP/PGJ, que resultou no Processo Judicial n.º 0801037-33.2021.8.14.0000 em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

R E S O L V E:

DELEGAR poderes de Órgão de Execução ao Promotor de Justiça ARMANDO BRASIL TEIXEIRA para atuar no Procedimento Investigatório Criminal e Processo Judicial supramencionados podendo tomar todas as medidas que entender cabíveis e necessárias a instrução processual, inclusive, investigar, requisitar diligências, informações, exames, perícias, documentos, expedir notificações e intimações,

realizar oitivas para colheitas de informações e esclarecimentos, requerer e acompanhar buscas e apreensões desde que deferidas pelas autoridades judiciárias, oferecer denúncia, interpor e contrarrazoar recursos em todos os graus e instâncias jurídicas até o final do processo, em tudo respeitados os direitos e garantias que assistem ao indiciado e pessoas envolvidas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
 Belém, 20 de Abril de 2021.
 CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0896/2021-MP/PGJ

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO o Processo Judicial n.º 0822051-43.2021.8.14.0301 em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

R E S O L V E:

DELEGAR poderes de Órgão de Execução ao Procurador de Justiça MÁRIO NONATO FALANGOLA para atuar no Processo Judicial supramencionado podendo tomar todas as medidas que entender cabíveis e necessárias a instrução processual, inclusive, investigar, requisitar diligências, informações, exames, perícias, documentos, expedir notificações e intimações, realizar oitivas para colheitas de informações e esclarecimentos, requerer e acompanhar buscas e apreensões desde que deferidas pelas autoridades judiciárias, oferecer denúncia, interpor e contrarrazoar recursos em todos os graus e instâncias jurídicas até o final do processo, em tudo respeitados os direitos e garantias que assistem ao indiciado e pessoas envolvidas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
 Belém, 20 de Abril de 2021.
 CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0905/2021-MP/PGJ

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO o Processo Judicial n.º 0866555-71.2020.8.14.0301 em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

R E S O L V E:

DELEGAR poderes de Órgão de Execução ao Promotor de Justiça JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA para atuar no Processo Judicial supramencionado podendo tomar todas as medidas que entender cabíveis e necessárias a instrução processual, inclusive, investigar, requisitar diligências, informações, exames, perícias, documentos, expedir notificações e intimações, realizar oitivas para colheitas de informações e esclarecimentos, requerer e acompanhar buscas e apreensões desde que deferidas pelas autoridades judiciárias, oferecer denúncia, interpor e contrarrazoar recursos em todos os graus e instâncias jurídicas até o final do processo, em tudo respeitados os direitos e garantias que assistem ao indiciado e pessoas envolvidas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
 Belém, 20 de Abril de 2021.
 CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0907/2021-MP/PGJ

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO o Processo Judicial n.º 0802379-79.2021.8.14.0301 em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

R E S O L V E:

DELEGAR poderes de Órgão de Execução ao Procurador de Justiça SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA para atuar no Processo Judicial supramencionado podendo tomar todas as medidas que entender cabíveis e necessárias a instrução processual, inclusive, investigar, requisitar diligências, informações, exames, perícias, documentos, expedir notificações e intimações, realizar oitivas para colheitas de informações e esclarecimentos, requerer e acompanhar buscas e apreensões desde que deferidas pelas autoridades judiciárias, oferecer denúncia, interpor e contrarrazoar recursos em todos os graus e instâncias jurídicas até o final do processo, em tudo respeitados os direitos e garantias que assistem ao indiciado e pessoas envolvidas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
 Belém, 20 de Abril de 2021.
 CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 647494

AVISO Nº 09/2021-CSMP/MPPA

Faço público, a quem interessar possa que a 4ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Conselho Superior, realizar-se-á das 8h do dia 26/04 até às 18h do dia 30/04/2021, no site: www.mppa.mp.br, para apreciação da pauta a seguir: ITENS DA PAUTA:

1. 1. Julgamento de Processos:
 - 1.1. Processos de Relatoria do Conselheiro WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO:
 - 1.1.1. Processo nº 000303-151/2015
 Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará.
 Requerido(s): Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB
 Origem: 5ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém.
 Assunto: Apurar eventual irregularidade no contrato nº. 064/2014, firmado pelo IPAMB
 - 1.1.2. Processo nº 000254-151/2017
 Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará.
 Requerido(s): Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH
 Origem: 2º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
 Assunto: Apurar eventual irregularidade na Concorrência Pública nº. 01/2017, realizada pela Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.